

**PODER LEGISLATIVO  
DE HERVEIRAS - RS**

**CARTA DE  
SERVIÇOS AO  
USUÁRIO**

1ª ED. 2023

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	03
A CÂMARA MUNICIPAL DE HERVEIRAS.....	04
MESA DIRETORA 2023 .....	06
ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL .....	06
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS.....	07
SESSÕES.....	08
COMISSÕES PERMANENTES .....	09
ATIVIDADES PARLAMENTARES .....	10
VEREADORES (LEGISLATURA 2021-2024) .....	12
SERVIÇOS AO USUÁRIO (CONFORME ESTRUTURA).....	14
Ouvidoria.....	14
Assessoria Jurídica .....	18
Coordenadoria Legislativa .....	19
Coordenadoria financeira .....	20
Coordenadoria administrativa .....	21
SITE .....	22
COMPROMISSO E PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO.....	23

# INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é decorrente do art. 7º da Lei Federal nº 13.460/17. Assim, visando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Herveiras, através desta Carta de Serviços, busca simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz.

A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, ou seja, se trata de um documento que visa esclarecer, através de informações claras e precisas, as formas de acesso aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, os prazos de respostas, os horários de atendimento e também oportunizar um maior conhecimento das atividades desempenhas pelo Órgão.

Na Câmara Municipal de Herveiras, a Carta de Serviços é elaborada, revisada e publicada pela Ouvidoria, conjuntamente com a Assessoria Jurídica/Assessoria/Diretoria, através do(a) servidor(a) Alexandre Schumacher (Ouvidor Geral).

A Câmara Municipal de Vereadores de Herveiras - RS, por força da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, é composta por 9 (nove) vereadores eleitos.

Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Poder Legislativo tem funções precipuamente legislativas e a fiscalizadora, mas exerce, cumulativamente, outras funções, tais como: julgamento, assessoramento e função de administração.

## Vamos conhecer um pouco sobre essas funções?

**Função Legislativa:** Consiste em analisar, discutir e votar os projetos que serão transformados em leis, buscando organizar a vida da comunidade. Os Projetos podem ter origem na própria Câmara de Vereadores ou serem apresentados pelo Poder Executivo e, ainda, pela própria comunidade, devendo, neste caso, ser subscrito, no mínimo, por 5% do eleitorado do Município.

**Função de Fiscalização:** Uma das funções mais importantes da Câmara Municipal é fiscalizar os atos do Poder Executivo. Isso se faz através de Pedidos de Informações sobre assuntos da administração municipal, exame de convênios, apreciação da Prestação de Contas do Prefeito com o parecer prévio do tribunal de Contas do Estado, constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI, para apuração de fatos determinados, convocação de Secretários Municipais para prestar esclarecimentos, dentre outros.

**Função de Julgamento:** É exercida pela Câmara através de processo e julgamento das infrações político-administrativas do Prefeito e dos Vereadores.

**Função de Assessoramento:** Os Vereadores podem sugerir ao Prefeito melhorias para a comunidade. Por exemplo: melhorias nas estradas, compra de maquinário para a agricultura, equipamentos para a Secretaria de Saúde, ônibus escolares, etc. Isso se faz através de Pedidos de Providências, que não tem força de lei, apenas servem de sugestão ao Executivo.

**Função de Administração:** É tarefa da própria Câmara a sua organização interna e a regulamentação de seus serviços. Citamos, como exemplo, a eleição da Mesa Diretora, a constituição das Comissões Permanentes, a contratação de assessoria, a nomeação de servidores, a divulgação dos trabalhos da Casa e a gestão de seus recursos orçamentários.

Os 9 (nove) vereadores que compõem a atual legislatura (2021-2024) se reúnem em sessões ordinárias, que são de caráter público e que acontecem às segundas-feiras a partir das 19 horas, na sede do Poder Legislativo localizada à Rua Germano Winck, 647, sala 02, 1º pavimento.

Antes das Sessões Ordinárias, os vereadores se reúnem nas Comissões Técnicas da Casa, que são grupos de trabalho específicos voltados para áreas de interesse da sociedade. As Comissões Técnicas destinam-se à análise de proposições deliberadas pelo Plenário, bem como à elaboração de parecer técnico aos projetos, os quais, após a devida análise, voltam para a discussão e votação dos vereadores no Plenário.

Além das reuniões plenárias e das reuniões realizadas pelas Comissões Técnicas, os vereadores também atendem à população em seus gabinetes (pessoalmente ou por intermédio de sua assessoria), visitam as comunidades nos bairros de Herveiras e reúnem-se com secretários municipais e com o Prefeito para apresentar as demandas dos cidadãos.

Na Câmara Municipal de Herveiras, os vereadores são os responsáveis pela elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e moções; pela fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal; e pela aprovação de leis que beneficiem a sociedade.

### **Câmara Municipal de Herveiras**

Localização: Rua Germano Winck, 647, sala 02, 1º pavimento,  
centro de Herveiras

Telefone geral + WhatsApp: (51) 9 91230610

E-mail: [camara@camaraherveiras.rs.gov.br](mailto:camara@camaraherveiras.rs.gov.br)

[ouvidoria@camaraherveiras.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaraherveiras.rs.gov.br)

Rede Social: <https://www.facebook.com/camaradeherveiras>

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feiras,  
das 7h30min às 12h e das 13h às 17h.

# MESA DIRETORA 2023

Mesa é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal, sendo composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Primeiro e Segundo Secretário, eleitos para o mandato de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. O Presidente é quem dirige e representa a Câmara, sendo responsável pela execução orçamentária da Casa.

## Presidente

VALDIR ALHANO DE SIQUEIRA

## Vice-Presidente

ANA FRANCIELI RODRIGUES DOS SANTOS

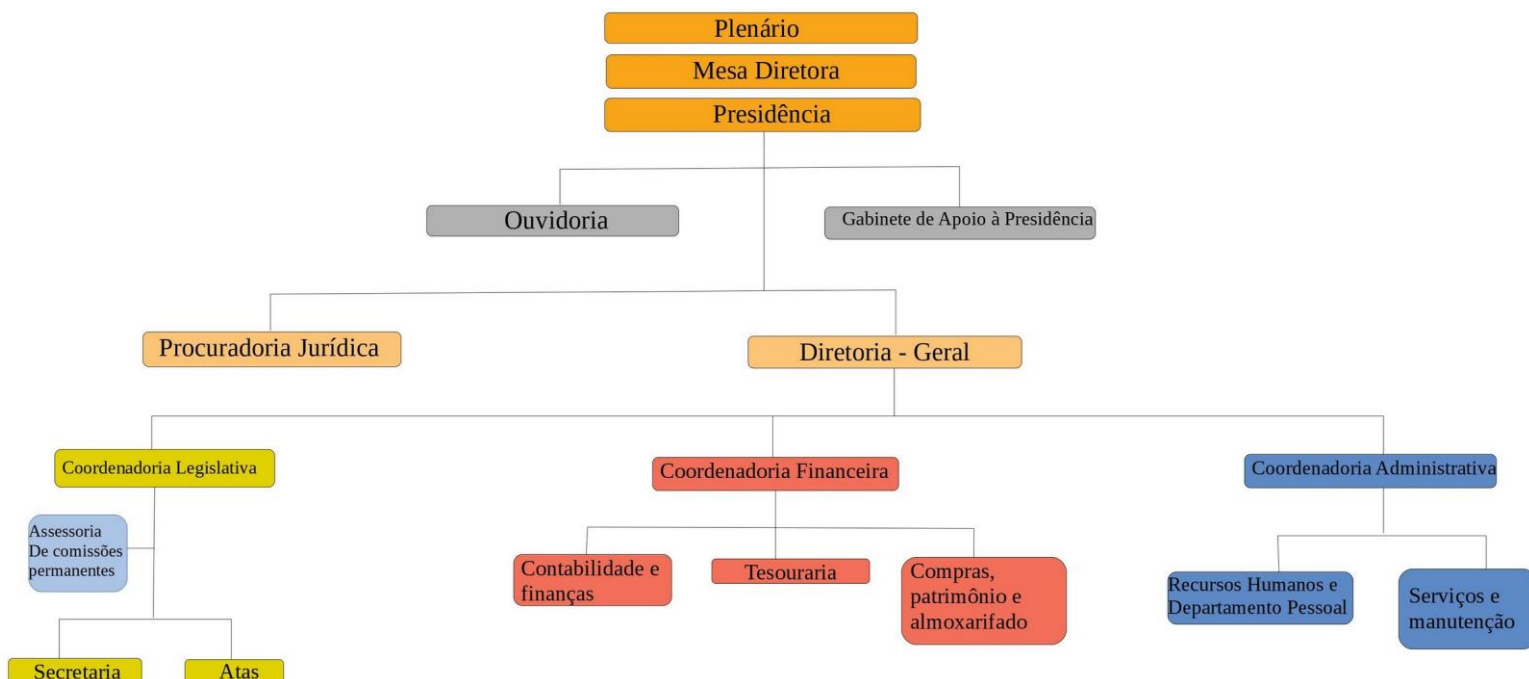
## 1ª Secretária

CAMILA MAIARA BRINGMANN

## 2º Secretário

JOÃO ALCEMIRO CLAAS

## ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL – MODELO PADRÃO



## Missão

Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e na representação da sociedade barrense.

## Visão

Buscar os anseios da população , bem como ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo no Estado do Rio Grande do Sul, buscando a satisfação do público interno e externo.

## Valores

Probidade, ética, transparência, eficiência competência e cordialidade.

A Câmara Municipal de Herveiras possui cinco tipos de reuniões ou sessões: Preparatórias, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.

a) Preparatórias – são aquelas que precedem a inauguração dos trabalhos das Sessões Legislativas de cada Legislatura. Na primeira Reunião Preparatória, elege-se a Mesa Diretora da Casa, que cuida da administração do parlamento municipal e da organização dos trabalhos, por um período de dois anos.

b) Ordinárias – são as regulares, realizadas sempre às terças-feiras, a partir das 9h30min, com a discussão e votação de temas e projetos de interesse da população.

c) Extraordinárias – são as reuniões realizadas no recesso parlamentar, em dia ou horário diverso das Ordinárias. Acontecem quase sempre quando há urgência para a definição de determinado assunto, ou quando os trabalhos ultrapassam o horário regimental estabelecido para a realização das Reuniões Ordinárias. Podem ser convocadas pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por dois terços (2/3) dos vereadores.

d) Solenes – independentemente de quórum, são realizadas em ocasiões de grandes comemorações, para prestar homenagens especiais ou de notória importância

e) Especiais – podem ser solene ou não e destinam à comemorações de eventos específicos aprovados pelo Legislativo.



A Câmara Municipal conta com duas comissões permanentes, cada uma composta por quatro vereadores. Essas comissões analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo, bem como promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público. Elas são as seguintes: Comissão de Constituição, Redação e Bem-Estar Social; e Comissão de Orçamento, Finanças, Infra-estrutura Urbana e Rural. compostas atualmente pelos seguintes vereadores:

→ **Comissão de Constituição, Redação e Bem-Estar Social:**  
**Vereador Antonio Gildasio Corte Viera - PP = Presidente**  
**Vereador = Arceno de Bastos - PTB = Vice-Presidente**  
**Vereador João Alcemiro Claas - PP = Membro Relator**  
**Vereador Darci de Bastos - MDB = Membro Relator**

→ **Comissão de Orçamento, Finanças, Infra-estrutura Urbana e Rural:**  
**Vereador Paulo Roberto da Costa - PTB = Presidente**  
**Vereador Antonio Miguel Nunes de Moraes - MDB = Vice-Presidente**  
**Vereador Ana Francieli Rodrigues dos Santos - PTB = Membro Relator**  
**Vereadora Camila Maiara Bringmann - PSB = Membro Relator**

**E as reuniões das Comissões Permanentes quando e onde acontecem?**

→ Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

→ Comissão de Finanças e Orçamento:

## Funções do Vereador

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposições, são de vários tipos. Vejamos:

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica** → Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores; pelo prefeito ou pela sociedade, mediante a assinatura de 5% dos eleitores do município.

**Projeto de Lei Complementar** → é a proposta que tem por fim regulamentar matéria que necessite de um detalhamento e que foi reservada pela Lei Orgânica do Município.

**Projeto de Lei** → É a proposição que disciplina assunto da competência do município. Contudo, é importante lembrar que é da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que: disponham sobre o regime jurídico dos servidores do Município; criem cargos, funções ou empregos públicos, fixem ou aumentem vencimentos vantagens aos servidores da administração direta, autárquica ou fundacional; criem, alterem, estruturam as atribuições dos órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional.

**Projeto de Decreto Legislativo** → Disciplina assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores.

**Projeto de Resolução** → Também é proposição de assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.

**Indicação** → É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.

**Requerimento** → é todo o pedido verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto de competência da Câmara, que implique em decisão ou resposta.

**Emenda** → É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem) e redacionais (que alteram a redação).

**Substitutivos** → é a proposição apresentada para substituir projeto de lei complementar, projeto de lei, decreto legislativo ou projeto de resolução em tramitação sobre o mesmo assunto.

**Subemenda** → É a emenda apresentada para alterar outra emenda.

**Parecer** → é o documento exarado por uma Comissão ou por um relator sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido com observância das normas estipuladas no Regimento Interno e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto.

**Moções** → são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto. As moções podem ser de: protesto; repúdio; apoio; pesar por falecimento; e congratulações e louvor.

**Ana Francieli Rodrigues dos Santos:**

Vereadora PTB;

Endereço: Linha Herval São João, s/n, Interior de Herveiras;

Telefone: (51) 9 85774754.

**Antonio Gildasio Corte Vieira:**

Vereador PP;

Endereço: Linha Fernandes, s/n, Interior de Herveiras;

Telefone: (51) 9 86108367.

**Antonio Miguel Nunes de Moraes:**

Vereador MDB;

Endereço: Linha Herval São João, Interior de Herveiras;

Telefone: (51) 9 84454496.

**Camila Maiara Bringmann:**

Vereadora PSB;

Endereço: Linha Fernandes, s/n, Interior de Herveiras;

Telefone: (51) 9 98395011.

**Darci de Bastos:**

Vereador MDB;

Endereço: Linha Herval São João, Interior de Herveiras;

Telefone: (51) 9 85039368.

**Arceno de Bastos: (Vereador Suplente)**

Vereador PTB;

Endereço: Linha da Barra, Interior de Herveiras;

Telefone: (51) 9 85217026.

**João Alcemiro Claas:**

Vereador PP;

Endereço: Entrada de acesso ao centro de Herveiras;

Telefone: (51) 9 84525092.

**Paulo Roberto da Costa:**

Vereador PTB;

Endereço: Rua 28 de Outubro, Centro de Herveiras;

Telefone: (51) 9 86537006

**Valdir Palhano de Siqueira:**

Vereador PTB;

Endereço: Rua Germano Winck, 478, Centro de Herveiras;

Telefone: (51) 9 86130581

## Ouvidoria

A Ouvidoria do Poder Legislativo de Herveiras foi instituída através da Resolução nº 01/19, por entender que a participação da população na administração pública é um princípio constitucional, devendo ser assegurado os meios necessários à efetivação desta garantia como uma meta institucional em atendimento à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A Ouvidoria é o órgão responsável pelo recebimento e tratamento de manifestações, que poderão ser reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou solicitações que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços. É um canal fundamental de comunicação entre a sociedade e o Poder Público, subsidiando os gestores com informações importantes para a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas. Dessa forma, efetiva o princípio democrático, por permitir aos cidadãos que participem na condução dos assuntos relacionados à Administração Pública.

Assim:

### Tipos de Manifestação



### Canais de Atendimento



Presencial

**Servidor Responsável: Alexandre Schumacher**

**Requisitos necessários para acessar o serviço:** ter em mãos CPF, nome completo, telefone de contato e endereço do usuário do serviço.

**Canais de atendimento: Presencial**

- Presencial: de segunda à sexta-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Sede da Câmara de Vereadores de Herveiras, situada à Rua Germano Winck, 978, centro de Herveiras/RS.
- Telefone - WhatsApp: (51) 9 91230610
- Por meio do sítio eletrônico do Legislativo, endereço:  
<https://www.camaraherveiras.rs.gov.br/>
- E-mail: [ouvidoria@camaraherveiras.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@camaraherveiras.rs.gov.br)
- **Principais etapas para o processamento do serviço:**

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - decisão administrativa final; e

V - ciência ao usuário.

**Prazo Máximo para Prestação do Serviço:** Em até trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período.

**Mecanismos de Consulta:** o andamento da manifestação poderá ser consultado através do telefone: (51) 9 91230610 ou através de login no sistema do Governo Federal do FalaBR. O usuário será comunicado da decisão administrativa final pelo meio que melhor lhe convenha.

## **Serviço de Informações ao Cidadão**

O serviço de informações ao cidadão (SIC) é um importante instrumento de garantia da participação e controle social na administração pública, exigido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e se destina a atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

**Servidor Responsável: Alexandre Schumacher**

**Requisitos necessários para acessar o serviço:** Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

### **Canais de atendimento:**

- Por meio do sítio eletrônico do Legislativo, endereço:  
<https://www.camaraherveiras.rs.gov.br/>, por meio do link:  
[http://sistema.sinsoft.com.br/portal.camara.herveiras-rs/SIC\\_cAMARA.aspx](http://sistema.sinsoft.com.br/portal.camara.herveiras-rs/SIC_cAMARA.aspx)
- Presencial: de segunda à sexta-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Sede da Câmara de Vereadores de Herveiras, situada à Rua Germano Winck, 647, sala 02, 1º pavimento, centro de Herveiras/RS
- **Principais etapas para o processamento do serviço:**

I - recepção do pedido de acesso à informação pública por meio de um dos canais de atendimento;

II – processamento interno do pedido de informação, que compreende a análise do pedido para verificação da viabilidade de atendimento;

III – No prazo máximo para conclusão do serviço, ao requerente deverá ser:

a) comunicado a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

b) indicadas as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

c) comunicado que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.



**Prazo Máximo para Prestação do Serviço:** O acesso à informação disponível será concedido de imediato. Não sendo possível conceder o acesso imediato, o será no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

**Mecanismos de Consulta:** o andamento do pedido de acesso à informação poderá ser consultado através do e-mail: [camara@camaraherveiras.rs.gov.br](mailto:camara@camaraherveiras.rs.gov.br)

## **Assessoria Jurídica**

**Servidor Responsável: Moisés Noé de Fraga**

**Serviços disponíveis:** informações sobre a legalidade de atos do Poder Legislativo, bem como sobre processos licitatórios.

**Requisitos necessários para acessar o serviço:** Por meio do protocolo ou Ouvidoria.

### **Canais de comunicação:**

- Telefone: (51) 996969446
- E-mail: moisesfraga2020@gmail.com

**Mecanismos de Consulta:** o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor jurídico através dos canais de comunicação disponibilizados.

## **Coordenadoria Legislativa**

**Servidor Responsável: Alexandre Schumacher**

**Serviços disponíveis:** informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.

**Requisitos necessários para acessar o serviço:** identificação e contato com o setor Legislativo.

### **Canais de comunicação:**

- Telefone: (51) 9 91230610
- E-mail: [camara@camaraherveiras.rs.gov.br](mailto:camara@camaraherveiras.rs.gov.br)
- Presencial: de segunda à sexta-feiras, das 7h30min às 12h e das 13h às 17h, na Sede da Câmara de Vereadores de Herveiras, situada à Rua Germano Winck, 647, sala 02, 1º pavimento, centro de Herveiras/RS

**Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:** de imediato ou em até 20 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

**Mecanismos de Consulta:** o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor legislativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

## **Coordenadoria Financeira**

**Servidores Responsáveis: Gerson Abling**

**Serviços disponíveis:** informações sobre orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, controle patrimonial, bem como controle de compras e almoxarifado.

**Requisitos necessários para acessar o serviço:** identificação e contato com o setor financeiro.

**Canais de comunicação:**

➤ Telefone: (51) 99718-9902

➤ E-mail:

➤ Presencial:

**Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:**

**Mecanismos de Consulta:** o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor financeiro através dos canais de comunicação disponibilizados.

## **Coordenadoria Administrativa**

**Servidor Responsável: Alexandre Schumacher**

**Serviços disponíveis:** emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas.

**Requisitos necessários para acessar o serviço:** identificação e contato com o setor administrativo.

### **Canais de comunicação:**

➤ Telefone: (51) 9 91230610

➤ E-mail: [camara@camaragerveiras.rs.gov.br](mailto:camara@camaragerveiras.rs.gov.br)

Presencial: de segunda à sexta-feiras, das 7h30min às 12h e das 13h às 17h, na Sede da Câmara de Vereadores de Herveiras, situada à Rua Germano Winck, 647, sala 02, 1º pavimento, centro de Herveiras/RS

### **Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:**

**Mecanismos de Consulta:** o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor administrativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

**Site (<https://www.camaraherveiras.rs.gov.br/>)**

**Serviços disponíveis:** ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, com apresentação de informações Institucionais, dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência, link para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e a Ouvidoria, entre outras informações.

## **Compromisso e Padrão de Qualidade no Atendimento**

A Câmara Municipal de Herveiras, com o intuito de assegurar seu compromisso com a qualidade no atendimento ofertado aos usuários, apresenta abaixo a relação de aspectos considerados relevantes nos processos que envolvam atendimento aos usuários.

a) Prioridade de Atendimento: terão atendimento prioritário, conforme Lei nº 10.048/2000, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo.

b) Previsão de Tempo de Espera para Atendimento:

- Atendimento Presencial: de segunda à sexta-feiras, das 7h30min às 12h e das 13h às 17h, na Sede da Câmara de Vereadores de Herveiras, situada à Rua Germano Winck, 647, sala 02, 1º pavimento, centro de Herveiras/RS
- e-mail: [camara@camaraherveiras.rs.gov.br](mailto:camara@camaraherveiras.rs.gov.br)

c) Mecanismos de Comunicação com o Usuário: a comunicação com usuário, dependendo do serviço, poderá ser realizada através de contato presencial, telefônico ou por e-mail.

d) Mecanismos de Consulta e de Manifestação dos Usuários: em função da diversidade de serviços oferecidos, os mecanismos de consulta acerca do andamento das solicitações e de eventual manifestação por parte do usuário estão apresentados juntamente com a relação de serviços oferecidos pelos setores.